



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Ensino

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

11 de fevereiro de 2026

No dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se a Câmara de Graduação, via webconferência, sob a presidência da Diretora de Graduação, a senhora Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, com a presença dos seguintes membros: Francesco Suanno Neto, Carlos Eduardo Deoclecio, Pâmela Camero Moussatché, Ivan Luiz Resende, Rosinei Ronconi Vieiras, George Francisco Corona, Elaine Borges da Silva Sueth, Gustavo Henrique Barreto Amaral, Araceli Verónica Flores Nardy Ribeiro, Luiz Guilherme Kogut, Alexandre Fiorotti, Atanásio Alves do Amaral, André Fazolo Constantino, Thiago Campos Magalhães, Érika Leal, Fernanda Cristina Merisio Fernandes, Hiata Anderson Silva do Nascimento, Hilario Seibel Junior, Diogo de Azevedo Lima, Herbert Aleixo, Lucas de Assis Soares, Fausto Karlair de Barros, José Junior Ferrari de Oliveira Silva, Henver Effgen Ludovico Ramos, Anderson Mariquito, Lidiane Picoli Lima, Sirana Palassi Fassina, Ernandes Marcos Scopel, Andromeda Goretti de Menezes Campos, Brenno Bernardes da Cruz, Ana Karolinn Costa da Silva, Marcilana de Jesus, Adriana Padua Lovatte, Luiza Moraes de Medeiros, Edson Pimentel Pereira, Carlos Eduardo Silva Abreu, Caroline Araujo Costa Nardoto, Fábio Guilherme Bissaro, Ariadna Pereira Siqueira Effgen, Gilberto Mazoco Jubini, Paulo Roberto Prezotti Filho, Eliane Oliveira Lorete, Suzana Maria Gotardo Chambela, Ednéia Nunes da Silva e Chloe Sophia Golubiewski Dall'Igna. Convidados: Filipe Ribeiro Carneiro, Fabíola Chrystian Oliveira Martins, Renner Sartório Camargo, Maria Dorotea dos Santos Silva, Nelson Rubens Nascimento Del'Antonio, Mauricio Soares do Vale e Nathália Nogueira Gonçalves. A Diretora de Graduação, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1. Informes: 1.1. Calendário de reuniões da câmara em 2026 reformulado; 2. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Centro-Serrano – processo 23544.001720/2025-15;**

3. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus São Mateus – processo 23157.002702/2025-14; 4. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Itapina – processo 23154.003607/2025-50. A pauta foi aprovada. Elizabete iniciou os trabalhos agradecendo aos membros pela disponibilidade e dedicação em participar da reunião extraordinária, especialmente por se tratar de início de semestre letivo, período reconhecidamente de maior demanda nos campi. Informou que a pauta seria breve, com previsão de encerramento em curto prazo. Na sequência, realizou a verificação das condições de áudio dos participantes, orientando que eventuais problemas fossem sinalizados pelo chat ou verbalmente. Para o **item 1**, Informes: 1.1. Calendário de reuniões da Câmara de Graduação 2026 (reformulação), Elizabete informou que as datas das reuniões ordinárias da Câmara de Graduação para o ano de 2026, apresentadas na reunião de dezembro, precisaram ser ajustadas em razão dos calendários das reuniões do Colégio de Dirigentes, do Conselho Superior e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e extensão (Cepe), a fim de viabilizar a adequada tramitação dos processos. Apresentou, então, o novo cronograma de reuniões, destacando que todas ocorreriam às segundas-feiras, considerando a necessidade de compatibilização com as reuniões do Cepe e do Conselho Superior, realizadas às sextas-feiras. Ficaram definidas as seguintes datas: 16 de março de 2026; 8 de junho de 2026; 24 de agosto de 2026 e 16 de novembro de 2026. Elizabete orientou os membros a se organizarem quanto ao envio de processos, especialmente os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), considerando as datas estabelecidas. Informou, ainda, que o calendário seria disponibilizado na sala da Câmara e encaminhado por e-mail aos integrantes. Ressaltou que, em caso de necessidade excepcional e devidamente justificada, poderia ser convocada reunião extraordinária adicional. Para o **item 2**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Centro-Serrano, Elizabete concedeu a palavra à parecerista pedagógica, Caroline Araújo Costa Nardoto. A parecerista informou que havia realizado análise inicial do PPC em dezembro, ocasião em que o parecer fora desfavorável, em razão de inconsistência na matriz curricular, especificamente quanto à contagem em duplicidade da carga horária de extensão. O parecer foi encaminhado ao campus para adequações. Na versão revisada do PPC, a inconsistência referente à carga horária de extensão fora sanada. Na nova análise, haviam permanecido apenas apontamentos pontuais, classificados como “atende em partes”, sem gravidade que justificasse reprovação. Destacou, ainda, a necessidade de reinserção do item referente à iniciação científica, que havia sido suprimido do texto. Informou que, diante dos ajustes realizados, seu parecer final fora pela aprovação com restrições. Elizabete registrou que, antes do encaminhamento à Câmara,

havam sido realizadas reuniões com o campus para orientação quanto às adequações necessárias. Ressaltou que o PPC havia sido inicialmente reprovado por inconsistências pontuais, posteriormente sanadas, resultando na aprovação com restrições, conforme exposto pela parecerista. Na sequência, foi concedida a palavra à parecerista Andromeda Goretti de Menezes Campos, responsável pela análise da parte referente à Educação a Distância (EaD). A parecerista informou que o PPC se encontrava bem estruturado no que se referia à organização da oferta com percentual de carga horária em EaD, apresentando boa descrição dos elementos constitutivos. No entanto, indicou ajustes formais e de organização textual, especialmente quanto à realocação e complementação de informações. Destacou a necessidade de detalhamento do item 6.2.3, referente à tutoria e mediação, explicitando como ocorria a mediação pedagógica, considerando que, ainda que o curso não fosse integralmente EaD, possuía componentes com carga horária nessa modalidade. Recomendou a inclusão de orientações sobre prazos de resposta aos estudantes nas disciplinas com atividades integralmente a distância. No item 6.2.4, relativo ao material didático, apontou a necessidade de ajustes nas partes destacadas no texto, conforme orientações já registradas no parecer. Em relação à infraestrutura tecnológica, recomendou a inclusão de menção expressa ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA - Moodle). Quanto à biblioteca, orientou que fossem incluídas informações sobre as bibliotecas virtuais disponibilizadas pela instituição. Concluiu que, realizadas as adequações indicadas, o PPC apresentaria bom padrão de organização na parte referente à EaD, manifestando-se favorável à aprovação do PPC. Elizabete agradeceu às pareceristas pelas análises realizadas e concedeu a palavra à Maria Dorotea dos Santos Silva, responsável pela análise referente à curricularização da extensão no PPC. A parecerista iniciou contextualizando seu papel como integrante da Comissão Permanente de Curricularização da Extensão, instituída após o processo de implantação iniciado na instituição em 2018, com formalização da comissão de implantação em 2022 e consolidação como comissão permanente em 2023. Destacou que, desde então, a comissão vinha realizando visitas aos campi, promovendo orientações e acompanhando a adequação dos PPCs às diretrizes nacionais e institucionais relativas à curricularização da extensão. Esclareceu que a regulamentação da curricularização da extensão decorria da Resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação, fundamentada nas discussões do Fórum de Pró-Reitores de Extensão, e que sua implementação deveria observar 5 (cinco) princípios fundamentais, a saber: interação dialógica entre instituição e comunidade; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; impacto na formação do estudante e impacto e transformação social na comunidade. Ressaltou que a curricularização da extensão deveria estar articulada aos programas

e projetos de extensão já existentes no campus, sendo incorporada aos componentes curriculares e às ementas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a Resolução nº 38/2021 do Ifes e com os arranjos produtivos locais e eixos formativos do curso. Em relação ao PPC do Bacharelado em Administração do Campus Centro-Serrano, destacou que o curso havia realizado trabalho consistente, alinhando os objetivos do curso, o perfil do egresso e as Diretrizes Curriculares Nacionais aos princípios da curricularização da extensão. Informou que haviam sido criados 5 (cinco) componentes curriculares específicos de extensão, vinculados às áreas de gestão e negócios, distribuídos ao longo do curso, totalizando 300 (trezentas) horas, correspondentes a 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com a legislação. Registrou como ponto positivo o fato de a carga horária de extensão não ter sido computada a partir de estágio, atividades complementares ou outros componentes com finalidades distintas, respeitando a especificidade de cada eixo formativo. Apontou, contudo, 2 (dois) aspectos a serem ajustados: item 3.7: necessidade de detalhamento sobre a forma de avaliação das atividades de extensão curricularizadas, especificando como os estudantes seriam avaliados e item 3.8: necessidade de explicitação sobre o registro das ações de extensão no sistema acadêmico. Observou que tais informações não constavam de forma adequada nem no item específico da curricularização da extensão nem no item de avaliação do PPC, devendo ser complementadas conforme orientações institucionais. Em seu parecer final, manifestou-se favorável à aprovação da curricularização da extensão do PPC, com ressalva quanto aos ajustes nos itens 3.7 e 3.8, os quais deveriam ser revistos e reenviados à Diretoria de Graduação para nova análise e emissão de parecer final. Sugeriu, ainda, que o PPC do curso pudesse servir como referência para outros cursos que ainda não haviam atualizado o item referente à curricularização da extensão. Elizabete agradeceu à parecerista pela análise detalhada e registrou a importância de que, após a devolução do processo ao campus, fossem realizados todos os ajustes apontados, com posterior reenvio para nova conferência pelos pareceristas, a fim de verificar o atendimento das recomendações. Informou, ainda, que, em razão do encerramento do ano letivo e do início do semestre subsequente, não fora possível realizar reunião prévia com o campus para tratar especificamente do parecer da curricularização da extensão, agradecendo a compreensão dos envolvidos. Em seguida, Elizabete informou que o último parecer a ser apresentado era o parecer técnico, emitido pelo professor Whelligton Renan da Vitória Reis. Esclareceu que, ainda no mês de dezembro, fora realizada reunião prévia entre o campus e o parecerista técnico, ocasião em que as principais questões haviam sido discutidas e alinhadas. Na primeira versão do PPC, o parecer técnico tinha apontado inconsistências e itens que não atendiam integralmente às normativas vigentes, especialmente no

que se referia à conformidade com a legislação aplicável. Entre os pontos destacados no parecer inicial, haviam constado observações quanto à identificação do curso; à titulação mínima exigida para a coordenação; à necessidade de revisão do objetivo geral e dos objetivos específicos; ao perfil profissional do egresso; à organização didático-pedagógica e à estrutura curricular; à matriz curricular; à inserção da curricularização da extensão (que, à época da primeira análise, ainda não constava adequadamente no PPC) e aos critérios de avaliação. Elizabete registrou que tais apontamentos referiam-se à versão inicial do documento. Após a reunião realizada em dezembro, o PPC fora reestruturado pelo campus e submetido a nova análise. Posteriormente, haviam sido emitidos os pareceres pedagógico, de curricularização da extensão e de EaD, culminando na manifestação favorável à aprovação, com ressalvas quanto aos ajustes indicados. Encerrada a apresentação dos pareceres, Elizabete consultou os membros quanto a eventuais dúvidas e, não havendo manifestações, procedeu à abertura de envelope para deliberação, orientando que apenas os membros titulares registrassem seus votos. A revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Centro-Serrano foi aprovada com 53% (cinquenta e três por cento) dos votos favoráveis e 47% (quarenta e sete por cento) dos votos pela aprovação com restrições. Na sequência, Elizabete concedeu a palavra ao coordenador do curso, Ivan Luiz Resende. O coordenador manifestou agradecimento à Elizabete e aos pareceristas pelas contribuições realizadas, destacando o processo como oportunidade de aprendizado institucional. Ressaltou a complexidade da elaboração e revisão de um PPC, que envolvia aspectos pedagógicos, legais e estruturais, e afirmou que o Núcleo Docente Estruturante já se encontrava mobilizado para promover os ajustes solicitados, bem como para dialogar com os pareceristas sempre que necessário. Destacou, ainda, a relevância da curricularização da extensão para a formação dos estudantes e para o fortalecimento da relação do curso com o contexto local, entendendo que a reorganização curricular contribuiria para maior integração entre ensino e extensão. Elizabete agradeceu a manifestação da coordenação, reiterou a disponibilidade da equipe da Pró-Reitoria de Ensino e dos pareceristas para esclarecimentos adicionais e informou que, após a reunião, o processo seria devolvido ao campus para realização dos ajustes e posterior reenvio para conferência final. Registrou, ainda, agradecimento aos pareceristas externos pelo trabalho realizado e esclareceu que a Pró-Reitora de Ensino, Sanandrea T. Perinni, não havia podido participar da reunião por estar em visita institucional ao Campus Presidente Kennedy. Para o **item 3**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus São Mateus, Elizabete concedeu a palavra ao Diretor de Ensino do campus, Carlos Eduardo Silva Abreu, que apresentou a solicitação de alteração pontual na matriz curricular,

especificamente quanto à organização das disciplinas de extensão. Carlos Eduardo contextualizou que o curso se encontrava no quinto período da nova matriz curricular, sendo esta a primeira turma a vivenciar a organização com disciplinas de extensão. Informou que, na coordenadoria de Eletrotécnica do campus, existiam 2 (dois) projetos de extensão contínuos que fundamentavam a proposta de organização das disciplinas: Projeto de Instalações Elétricas Seguras (PES), voltado à elaboração de projetos de instalações elétricas para instituições da comunidade, com participação discente supervisionada e Projeto de Robótica, desenvolvido internamente, com ações voltadas à área tecnológica e educacional. Esclareceu que as disciplinas de extensão haviam sido vinculadas a esses projetos, de modo que as ações de extensão decorrentes dos projetos servissem de base para o desenvolvimento dos componentes curriculares. A solicitação apresentada à Câmara referia-se à inversão de 2 (duas) disciplinas de extensão na matriz curricular: a disciplina de Extensão com Empreendedorismo, atualmente prevista para o sétimo período, passaria para o sexto e a disciplina de Extensão com Educação e Cidadania, prevista para o sexto período, seria deslocada para o sétimo. Com a alteração, o Projeto de Instalações Elétricas Seguras ficaria vinculado às disciplinas ofertadas no quinto e sexto períodos (sequência contínua), enquanto o Projeto de Robótica conduziria as disciplinas do sétimo e oitavo períodos, garantindo maior coerência pedagógica e continuidade das ações extensionistas. Ressaltou que as disciplinas objeto da alteração ainda não haviam sido ofertadas, de modo que a mudança não acarretaria prejuízos acadêmicos ou administrativos, tratando-se de ajuste organizacional para melhor adequação no período de implantação da nova matriz, até que o curso entrasse em regime regular, previsto para ocorrer ao final de 2027. Aberta a palavra para manifestações, não houve questionamentos por parte dos membros. Elizabete, então, submeteu a matéria à votação por meio de enquete, orientando que votassem os membros titulares presentes e os suplentes em exercício. A revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus São Mateus foi aprovada com 95% (noventa e cinco por cento) dos votos favoráveis e 5% (cinco por cento) dos votos pela aprovação com restrições. Elizabete informou que o processo seria devolvido ao campus para atualização formal do PPC e posterior encaminhamento para os trâmites institucionais de análise final e publicização. Para o **item 4**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Itapina, Elizabete informou que o processo contava com parecer pedagógico e de curricularização da extensão, emitido por Maria Dorotea dos Santos Silva, e parecer referente à oferta de carga horária a distância, elaborado pelo professor Filipe Ribeiro Carneiro. Maria Dorotea iniciou contextualizando que a análise havia considerado, prioritariamente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de

professores, aprovadas pela Resolução CNE nº 4/2024, além das demais normativas nacionais e institucionais aplicáveis, como as regulamentações sobre oferta de carga horária a distância, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Regulamento da Organização Didática (ROD) e resoluções internas. Destacou que o curso atendia à carga horária mínima de 3.200 (três mil e duzentas) horas, distribuídas conforme exigência legal, contemplando formação geral, formação específica, estágio curricular supervisionado e 10% (dez por cento) de carga horária destinada à curricularização da extensão, observando que esta não poderia ser ofertada a distância. Ressaltou também a obrigatoriedade de componentes como Libras, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos. Quanto à análise específica do PPC, registrou que a apresentação, justificativa, objetivos e perfil do egresso estavam bem estruturados e alinhados às diretrizes nacionais. A concepção do curso atendia parcialmente, por não evidenciar de forma suficiente o alinhamento às diretrizes indutoras previstas no PPI institucional. A oferta de carga horária a distância (22,97%) estava dentro dos limites legais, porém o PPC não detalhava adequadamente o perfil e a formação dos docentes que atuariam na EaD, nem explicitava claramente os processos de capacitação. Não havia detalhamento suficiente sobre tutoria e mediação pedagógica. A matriz curricular atendia à carga horária total exigida, mas apresentava inconsistências na distribuição das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (ACCs), que haviam sido vinculadas às atividades de extensão, quando se tratava de naturezas distintas. O item referente à Educação em Direitos Humanos não estava devidamente contemplado e as ementas necessitavam de ajustes, especialmente quanto à adequação ao acervo bibliográfico efetivamente disponível nas bibliotecas institucionais. O planejamento econômico-financeiro não apresentava detalhamento quanto à aquisição e manutenção de acervo e insumos, o que constituía critério relevante em avaliações externas. Por outro lado, destacou como pontos positivos a organização da curricularização da extensão, com 4 (quatro) componentes específicos bem articulados. A qualidade da redação, coesão e coerência textual. A estrutura de gestão do curso e o trabalho desenvolvido pelo campus na atualização do PPC em relação à versão anterior. Ao final, manifestou parecer favorável à aprovação do PPC, com ressalvas, condicionando a aprovação definitiva ao atendimento dos ajustes indicados e posterior reanálise. Na sequência, o professor Filipe apresentou seu parecer, concentrado especialmente nos aspectos relacionados à oferta de carga horária a distância e na organização formal do documento. Inicialmente, apontou a necessidade de atualização de informações institucionais na capa e revisão de pequenos erros formais, como paginação, sumário, citações fora do padrão normativo e inconsistências de formatação. Quanto ao conteúdo, destacou atualização necessária do Plano Nacional de Educação

citado no texto; sugestão de inclusão do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) no histórico de reformulação do PPC; ampliação da justificativa com maior detalhamento de dados mencionados; inclusão de objetivo específico relacionado à gestão escolar; necessidade de explicitar como ocorreria a mediação pedagógica nas disciplinas com carga horária EaD, indicando que, na prática institucional, tendia a ser realizada pelo próprio docente; melhor detalhamento do uso do AVA, evidenciando seu potencial pedagógico para além de repositório de materiais; esclarecimento sobre a organização dos dias destinados à EaD e sua comunicação aos estudantes; detalhamento da política de formação e capacitação docente para atuação na EaD, inclusive quanto à participação em cursos institucionais; revisão das ementas das disciplinas com carga horária EaD, incluindo referências atualizadas e, quando possível, obras disponíveis nas bibliotecas virtuais e ajuste no item de iniciação científica, deixando claro seu caráter não obrigatório e dependente de edital ou demanda. Registrou, ainda, elogio à coerência da matriz curricular, à organização do estágio, à atenção ao perfil do público atendido e à estrutura geral do curso. Concluiu com parecer favorável à aprovação com ressalvas, condicionando a aprovação definitiva ao atendimento das adequações indicadas. Elizabete agradeceu aos pareceristas pelas análises detalhadas e informou que, após a deliberação da Câmara, o processo seria devolvido ao campus para realização dos ajustes, com posterior reencaminhamento para conferência final pelos respectivos pareceristas. Na sequência da apresentação dos pareceres, Maria Dorotea solicitou a palavra para prestar esclarecimentos quanto a alguns apontamentos realizados no parecer referente à EaD. Inicialmente, esclareceu que as informações constantes nas páginas preliminares do PPC — como a composição da equipe de pró-reitores e diretores — correspondiam ao período em que o documento fora finalizado e protocolado para tramitação. Informou que, conforme registrado no histórico de revisão, o PPC havia sido encaminhado antes da deliberação final sobre a nova composição da gestão institucional, razão pela qual os nomes constantes no documento refletiam a gestão vigente à época da elaboração. Em relação ao Plano Nacional de Educação, explicou que a base de revisão do PPC havia considerado o cenário normativo até 2024. A prorrogação do PNE para o período 2025–2035 ocorreria posteriormente, já no ano de 2025, após a conclusão da atualização do PPC, que vinha sendo construída desde 2023. Assim, quando da finalização do documento, ainda não havia a nova resolução nacional em vigor. Quanto à sugestão de inclusão explícita de objetivo voltado à formação de gestores escolares, esclareceu que, nos cursos de Pedagogia do Ifes, a ênfase principal era a formação para o magistério. Embora o curso contemplasse possibilidades de atuação em gestão e supervisão — inclusive com oferta de estágios em gestão I e II —, a formação específica para gestão escolar, em sua compreensão,

deveria ocorrer em nível de pós-graduação lato sensu. Ressaltou que a inclusão formal do objetivo de formar gestores poderia comprometer o atendimento adequado à carga horária e à profundidade necessária para a formação docente, razão pela qual entendia correta a opção do campus em não explicitar tal objetivo como central no PPC. No que se referia à iniciação científica, esclareceu que a oferta era obrigatória por parte da instituição, mas a participação do estudante era facultativa. Assim, considerou que não havia omissão no texto ao não explicitar que se tratava de atividade não obrigatória para o discente, uma vez que essa característica já decorria da própria natureza institucional da oferta. Registrou, portanto, que, nesses pontos específicos, entendia não haver necessidade de acatamento das sugestões apresentadas. Elizabete agradeceu os esclarecimentos e informou ao parecerista Filipe que eventuais adequações necessárias, especialmente aquelas decorrentes de normativas já vigentes a partir deste ano, poderiam ser realizadas pelo campus no momento da atualização final do documento, conforme as exigências institucionais. Em seguida, concedeu a palavra à representação do Campus Itapina para manifestação acerca dos pareceres e dos apontamentos apresentados. O coordenador do curso, George Francisco Corona, iniciou agradecendo aos pareceristas pela análise detalhada e destacou que o documento submetido à Câmara não se tratava de uma nova reformulação integral do PPC, mas de uma atualização de um PPC já reformulado e aprovado em 2025, atualmente em execução. Esclareceu que a necessidade de nova submissão decorria de alterações normativas supervenientes, especialmente a Resolução nº 170 (núcleo comum das licenciaturas do Ifes), que implicava padronização de nomenclaturas de componentes de Estudo de Formação Geral (EFG); adequação da carga horária desses componentes, observando o mínimo institucional de 880 (oitocentas e oitenta) horas. Novo marco regulatório da EaD (Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025), que reduzira o limite máximo de carga horária a distância de 40% (quarenta por cento) para 30% (trinta por cento), exigindo recálculo e reorganização integral da matriz curricular. Informou que as alterações realizadas concentraram-se em 4 (quatro) pontos principais, a saber: redução do percentual de carga horária EaD para adequação ao novo limite legal; atualização de nomenclaturas e cargas horárias dos componentes EFG; reorganização da posição de alguns componentes na matriz curricular, de modo a não impactar significativamente a turma já em andamento e inclusão de 3 (três) novos componentes curriculares para atendimento à carga horária mínima exigida: Tecnologias Integradas à Educação (I e II); Ensino Religioso na Educação Básica; Fundamentos do Currículo Escolar II. Ressaltou que tais inclusões visavam fortalecer a formação docente, especialmente no que se referia ao uso de tecnologias educacionais e à atuação em componentes presentes na educação básica. Na sequência, apresentou

questionamento quanto à obrigatoriedade das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs). Informou que o PPC original previa 200 (duzentas) horas de AACC, mas, com a Resolução CNE nº 4/2024 e a obrigatoriedade de 10% (dez por cento) de curricularização da extensão (320 horas), o campus suprimira as AACCs, entendendo que a nova diretriz teria substituído essa exigência. Destacou que, atualmente, o curso contava com estágios obrigatórios em todos os 8 (oito) períodos, e que os alunos haviam ficado sobrecarregados de atividades. Antes eles tinham 4 (quatro) estágios obrigatórios, agora eles tinham 8 (oito) estágios obrigatórios e mais 320 (trezentas e vinte) horas de extensão obrigatórias, todas presenciais na comunidade. Questionou, portanto, se as AACCs permaneciam obrigatórias. Qual carga horária deveria ser considerada e como contabilizá-las, considerando que a matriz já se encontrava integralizada em 3.200 (três mil e duzentas) horas. Maria Dorotea esclareceu que as AACCs apareciam nas diretrizes como componentes curriculares de natureza prática e poderiam ser desenvolvidas por meio de atividades como participação em eventos acadêmicos, monitoria, publicação científica, iniciação científica e outras ações formativas. Ressaltou que tais atividades não se confundiam com estágio ou extensão, mas poderiam ser organizadas em formato de tabela ou regulamento próprio no PPC. Informou, ainda, que a situação específica da transição de matriz e a contabilização para estudantes em curso demandavam análise mais detalhada, colocando-se à disposição para dialogar diretamente com o campus sobre o tema. Elizabete complementou que não havia necessidade de acréscimo de carga horária ao curso, tranquilizando o coordenador quanto a esse aspecto, e orientou que o campus entrasse em contato com Maria Dorotea para esclarecimentos técnicos adicionais. Registrou, ainda, agradecimento aos pareceristas pelo trabalho realizado, inclusive no período de recesso, ressaltando que as análises haviam sido fundamentais para assegurar que o PPC estivesse plenamente alinhado às normativas vigentes e adequado às exigências institucionais e avaliativas. O coordenador reiterou o agradecimento à equipe da reitoria e aos pareceristas, destacando que as contribuições haviam permitido o aperfeiçoamento do curso e melhor preparação para futuras avaliações externas. Não havendo mais manifestações, Elizabete submeteu a matéria à votação por meio de enquete. A revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Itapina foi aprovada com restrições por 55% (cinquenta e cinco por cento) dos votos e 45% (quarenta e cinco por cento) dos votos pela aprovação direta. Elizabete agradeceu a participação de todos, especialmente considerando o período de início de semestre letivo, reforçou o caráter colaborativo dos trabalhos da Câmara e informou que, não havendo necessidade de reunião extraordinária, a próxima reunião ordinária estava prevista para o dia 16 de março. Informou, ainda, que haveria reunião com os diretores de

ensino no final do mês de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, Elizabete deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis.